PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 327, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 18 / 04 / 2018

Altera o Decreto nº 160, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos relativos às despesas correntes no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os §1º e §2º ao art. 9º do Decreto nº 160, de 08 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art.9º.....
.....

§ 1º As informações fornecidas pelos gestores, com o fito de mitigar as regras deste Decreto, são de responsabilidade exclusiva destes.
§ 2º Os ordenadores de despesas não poderão utilizar eventual deliberação do Comitê de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos como fundamento para escusarem-se de observar a legalidade, respondendo estes pelos atos executados, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 18 de abril de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL